



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4711/2005

Ementa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CIVIL CIASPE - CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

04/07/2005

Histórico de Alterações

Data da Norma

Norma Relacionada

Efeito da Norma Relacionada

23/12/2005

[Lei Ordinária nº 4845/2005](#)

Norma correlata

09/09/2008

[Lei Ordinária nº 5420/2008](#)

Norma correlata

11/06/2014

[Lei Ordinária nº 6316/2014](#)

Alterada pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI Nº 4.711 DE 4 DE JULHO DE 2005.

(Vereador: Nuncio Lobo Costa)

***“Declara de utilidade pública a sociedade civil
CIASPE – Centro de Inclusão e Assistência às
Pessoas com Necessidades Especiais.”***

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil CIASPE — Centro de Inclusão e Assistência às Pessoas com Necessidades Especiais, de caráter beneficente, constituída aos 22 de junho de 2003, com sede na Avenida Conceição, nº 1.708, Vila Maria Helena, em Indaiatuba.~~

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Civil CIASPE - Centro de Inclusão e Assistência às Pessoas com Necessidades Especiais, de caráter beneficente, constituída aos 22 de junho de 2003, cadastrada no CNPJ sob nº 06072225/0001-30. (Artigo com redação dada pela Lei nº 6.316, de 11/6/2014)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 4 de julho de 2005.

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	72105
P.L. Nº	108/05 617/05
Publ.:	08/07/05

LEI Nº 4.711 DE 4 DE JULHO DE 2005.
(Vereador: Nuncio Lobo Costa)

"Declara de utilidade pública a sociedade civil CIASPE – Centro de Inclusão e Assistência às Pessoas com Necessidades Especiais".

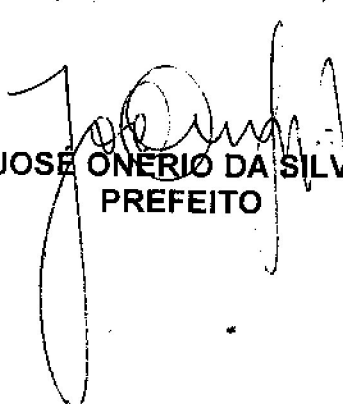
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil CIASPE – Centro de Inclusão e Assistência às Pessoas com Necessidades Especiais, de caráter beneficente, constituída aos 22 de junho de 2003, com sede na Avenida Conceição, nº 1.708, Vila Maria Helena, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 4 de julho de 2005.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO